

O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO



INOVAÇÃO
E PROTAGONISMO
em ação



KLINY MURELLY ALVES FILGUEIRA

Contadora. Pós graduada em Auditoria, Controladoria e Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas. Especialista em Gestão e Planejamento de Tributos pela Unichristus. Especialista em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital pelo IPOG .

Professora da Pós de Direito Tributário na UNIFOR.

Sócia responsável pelo departamento de compliance tributário na RG – Resposta Global . Experiência de 25 anos nas áreas contábil e tributária.

Atuação nos últimos 8 anos em auditoria tributária digital com foco na recuperação de crédito.

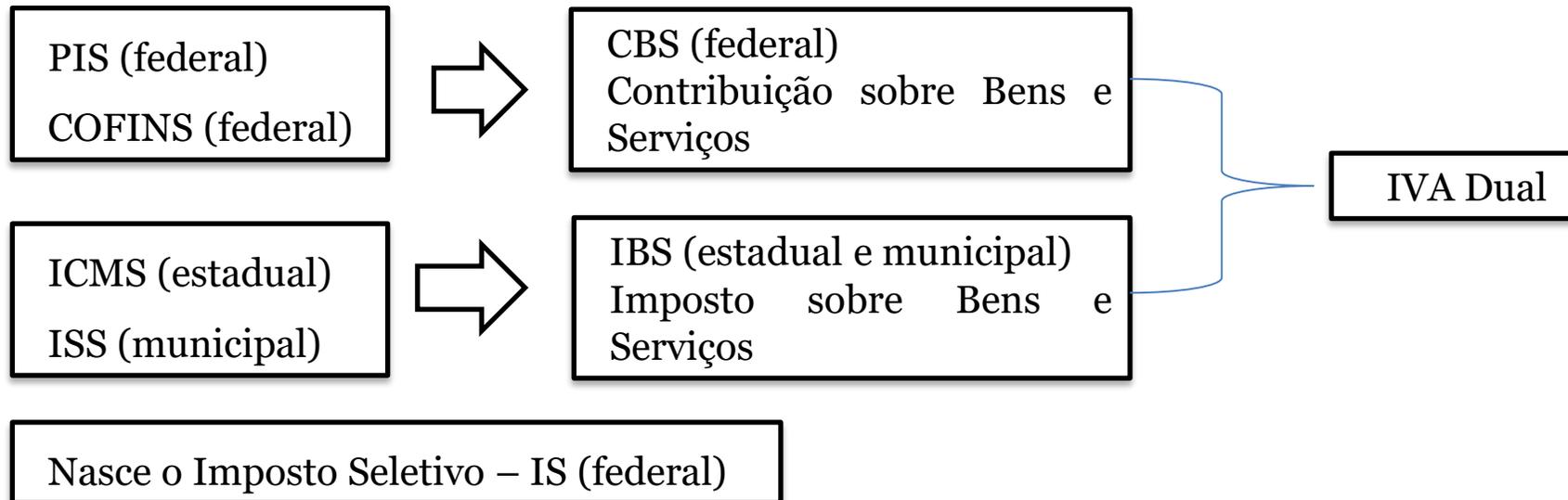
Redes sociais e meios de contato:

Instagram @kliny_murelly

E-mail: Kliny.filgueira@respostaglobal.com

Whatsapp: (85) 9.99881280

Como Ficará a Tributação ?



CARACTERÍSTICAS DO IVA DUAL

- ✓ A tributação será “por fora”, ou seja, o imposto aparecerá destacado na nota fiscal e o percentual informado será exatamente o que será pago.
- ✓ O **IBS** será **recolhido integralmente no local onde ocorre o consumo final**, aplicando o princípio do **destino**.
- ✓ **CBS e IBS terão ampla incidência**, abrangendo bens, mercadorias, serviços, direitos, plataformas digitais e até locações.
- ✓ Ambos serão **não cumulativos**, com **direito a crédito**, inclusive sobre bens e serviços adquiridos para uso ou consumo da empresa.
- ✓ Os tributos serão recolhidos via “Split Payment”: a instituição financeira que intermediar o pagamento separará automaticamente o valor devido ao fisco do valor a ser repassado ao fornecedor.

Cálculo de Tributos – Antes da Reforma

Modelo Atual (Por Dentro) - O tributo está embutido no preço do produto ou serviço.

NATUREZA DA OPERAÇÃO					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ							
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ / CPF			DATA DA EMISSÃO					
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS					
18.025,00	3.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,16	18.025,00					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,75	18.025,00					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF						
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
		72169100	000	5101	PAR	650,0000	16,0000	10.400,00	10.400,00	2.080,00		20,00	
		72169100	000	5101	PAR	250,0000	18,5000	4.625,00	4.625,00	925,00		20,00	
		72169100	000	5101	PAR	100,0000	30,0000	3.000,00	3.000,00	600,00		20,00	

Cálculo de Tributos – Depois da Reforma

Novo Modelo (Por Fora) -O tributo é destacado e **adicionado** ao preço do produto ou serviço.

CÁLCULO DO IMPOSTO

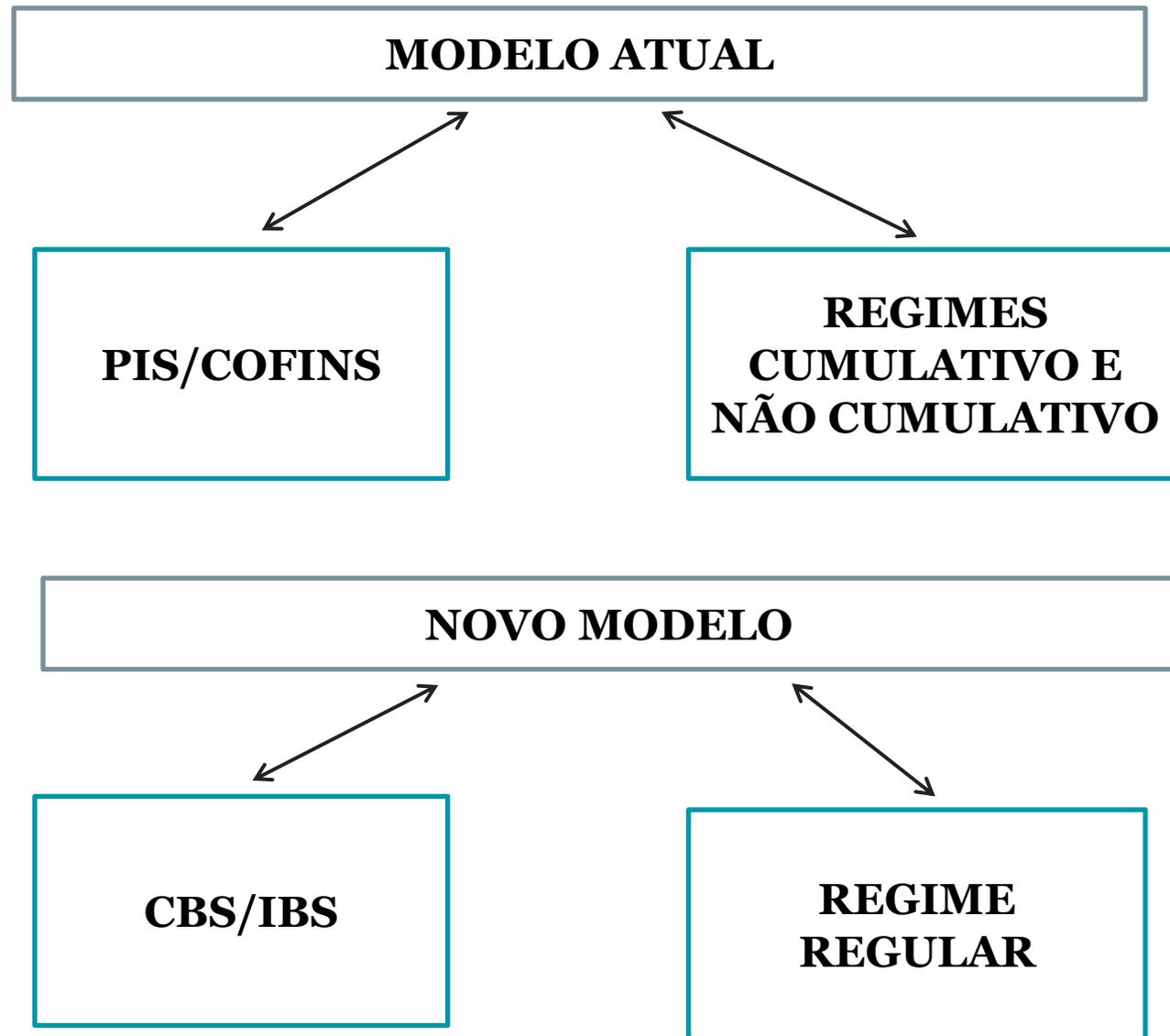
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
17.138,63	3.084,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,79	17.138,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	557,01	0,00	0,00	1.302,54	17.695,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PLASTCARGAS LTDA	(1) Dest/Rem	054386488	NTJ0E91	CE	43.474.999/0001-13
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA TIBURCIO CAVALCANTE N2909	DIONISIO TORRES		CE		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	VOLUMES			1.145,400	1.145,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PATC0500001TP	ISOPAINEL MF 50 MM	73089090	300	5101	M2	69,0000	147,5200	10.178,88	10.178,88	1.832,20	330,81	18,00	3,25
PATC0500002TP	ISOPAINEL MF 100 MM	73089090	300	5101	M2	41,4000	168,1100	6.959,75	6.959,75	1.252,75	226,20	18,00	3,25



IVA – Imposto sobre Valor Agregado – Como funciona?

Etapa 1

O produtor rural cobra pelo algodão o valor de R\$ 40 e sobre esse valor é adicionado o IVA* de R\$ 10. O valor final da venda é de R\$ 50.



IVA pago: **R\$ 10**

QTD.	DESCRIÇÃO	VL ITEM R\$
01	SACO DE ALGODÃO	40,00
	IVA DEVIDO:	10,00
	TOTAL:	50,00

Etapa 2

A tecelagem compra o algodão e produz um tecido precificado em R\$ 68. Ao valor final é somado o IVA de R\$ 17. Mas nesse caso, como já foram pagos R\$ 10 de IVA na etapa anterior de produção no campo, a tecelagem pode abater esse valor e pagar apenas R\$ 7 de imposto.



IVA pago: $17-10 =$ **R\$ 7**

QTD.	DESCRIÇÃO	VL ITEM R\$
01	TECIDO	68,00
	IVA DEVIDO:	17,00
	TOTAL:	85,00

Etapa 3

A fábrica de roupas transforma o tecido em uma camisa. O valor dessa camisa é de R\$ 104, o IVA calculado é de R\$ 26,00, do qual podem ser abatidos R\$ 17.



IVA pago: $26-17 =$ **R\$ 9**

QTD.	DESCRIÇÃO	VL ITEM R\$
01	CAMISA	104,00
	IVA DEVIDO:	26,00
	TOTAL:	130,00

Etapa 4

A loja compra a camisa por R\$ 130 e cobra R\$ 152. Somando-se o IVA de R\$ 38, o valor da camisa será de R\$ 190 para o consumidor final.



IVA pago: $38-26 =$ **R\$ 12**

QTD.	DESCRIÇÃO	VL ITEM R\$
01	CAMISA	152,00
	IVA DEVIDO:	38,00
	TOTAL:	190,00

IVA total

Somando-se os valores de IVA efetivamente pagos, obtemos o mesmo valor de R\$ 38 cobrados do consumidor na etapa final:

$$10 + 7 + 9 + 12 = \mathbf{R\$ 38}$$

Tomada de Crédito: Antes x Depois da Reforma Tributária

Aspecto	Antes da Reforma	Depois da Reforma
Não cumulatividade	Parcial (com diversas restrições e exceções)	Plena (ampla possibilidade de crédito)
Aproveitamento de créditos	Restrito a insumos, bens para revenda, alguns serviços, conforme regras específicas	Crédito amplo de tudo que for utilizado na atividade econômica, inclusive bens de uso e serviços
Limitações ao crédito	Diversas restrições legais e administrativas; jurisprudência do CARF/STJ é relevante	Menos restrições legais; princípio da não cumulatividade plena
Crédito de despesas gerais	Normalmente não gera crédito (ex: energia elétrica em alguns casos, aluguel, etc.)	Pode gerar crédito se utilizado na atividade (mesmo despesas administrativas, se comprovado)
Acúmulo de crédito	Geração de crédito acumulado é comum, mas a compensação/restituição é burocrática	Garantia de restituição em dinheiro após prazo máximo (60 dias), inclusive para exportadores

ESTIMATIVAS DE ALÍQUOTAS

O Ministério da Fazenda atualizou a estimativa das alíquotas do IBS e da CBS, considerando as definições constantes da Lei Geral do IBS, da CBS e do IS:

CBS	IBS
8,8%	17,7%
TOTAL	
26,5%	

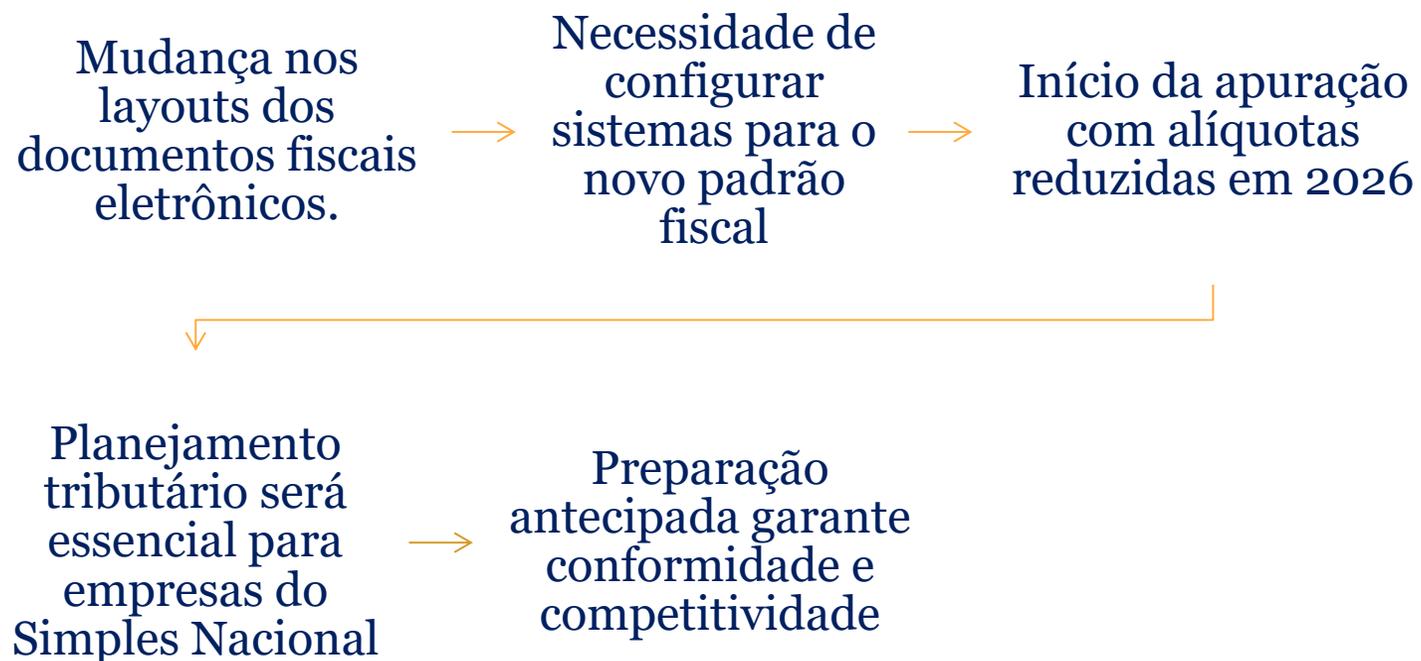
PERÍODO DE TRANSIÇÃO

- **2026** - CBS à alíquota de 0,9% e o IBS à alíquota de 0,1%.
- **2027** - Extinção do PIS e da Cofins, inclusive na importação. Nasce IS
- **2029 a 2032** - Redução proporcional das alíquotas de ICMS e do ISS, a saber: 90%, em 2029; 80%, em 2030; 70%, em 2031; e 60%, em 2032.
- **2033** - Extinção do ICMS e ISS.

**2025: O ano
da virada
silenciosa**



Por que 2025 é o ano de se preparar para a Reforma Tributária?



Programa CBS – SERPRO/Receita Federal

O SERPRO está desenvolvendo a plataforma que será responsável por registrar e monitorar todas as operações realizadas pelas empresas que estarão sujeitas aos novos tributos: CBS, IBS e IS.

Desde 1º de julho de 2025, a Receita Federal está conduzindo um projeto piloto voltado à CBS, com o objetivo de testar e aperfeiçoar os sistemas e processos relacionados à nova Contribuição sobre Bens e Serviços, no contexto da Reforma Tributária sobre o Consumo.

Cerca de 500 empresas participarão do projeto piloto, selecionadas com base em critérios técnicos, institucionais e de representatividade econômica. A escolha prioriza a diversidade de setores e portes, sendo realizada exclusivamente por meio de indicações de entidades nacionais, como confederações, federações e associações setoriais. As primeiras 50 empresas já foram definidas e iniciaram os testes iniciais com a Receita Federal.

Notas Técnicas Publicadas: A Implementação Começou

Nota Técnica 2025.002.v.1.10 - Publicada em 09/06/2025

- Reforma Tributária do Consumo – Adequações NF-e / NFC-e.

Informe Técnico 2025.002 v.1.11 - Publicado em 24/06/2025

- Tabela de Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS.
- Tabela de Indicadores de CST

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/DFE/TabelaClassificacaoTributaria>

LC 214/2025 – Art. 62º

Art. 62. Ficam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **obrigados a**:

I - adaptar os sistemas autorizadores e aplicativos de emissão simplificada de documentos fiscais eletrônicos vigentes para utilização de leiaute padronizado, que permita aos contribuintes informar os dados relativos ao IBS e à CBS, necessários à apuração desses tributos; e

II - compartilhar os documentos fiscais eletrônicos, após a recepção, validação e autorização, com o ambiente nacional de uso comum do Comitê Gestor do IBS e das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os Municípios e o Distrito Federal **ficam obrigados, a partir de 1º de janeiro de 2026, a**:

I - autorizar seus contribuintes a emitir a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional ou, na hipótese de possuir emissor próprio, compartilhar os documentos fiscais eletrônicos gerados, conforme leiaute padronizado, para o ambiente de dados nacional da NFS-e; e

II - compartilhar o conteúdo de outras modalidades de declaração eletrônica, conforme leiaute padronizado definido no regulamento, para o ambiente de dados nacional da NFS-e.

Principais Alterações nos Documentos Fiscais Eletrônicos

Inclusão de Novos Campos: Serão adicionados campos específicos para registrar informações referentes à CBS e ao IBS. Isso permitirá um detalhamento mais preciso das operações tributárias relacionadas a esses novos impostos.

Código de Classificação Tributária: Será implementado um Código de Classificação Tributária (cClassTrib) associado aos itens da nota fiscal. Cada código corresponderá a um dispositivo específico da legislação, facilitando a identificação e a aplicação correta das alíquotas da CBS e do IBS.

Eventos para Apuração de Tributos: Serão criados eventos específicos no sistema de notas fiscais para auxiliar na apuração e controle da CBS e do IBS. Esses eventos permitirão um acompanhamento mais eficaz das obrigações tributárias pelas empresas

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

fe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx

BRASIL Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

NF-e

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Manuais
Esquemas XML
Notas Técnicas
Informes Técnicos
Diversos

Você está aqui: Página Principal

Conheça a NF-e

Este portal tem como objetivo a divulgação de informações sobre a Nota Fiscal eletrônica, coordenada pelo ENCAT e desenvolvida em parceria com a Receita Federal do Brasil, tendo como finalidade a alteração da sistemática atual de emissão da nota fiscal em papel por nota fiscal eletrônica com validade jurídica para todos os fins. Saiba mais...

Serviços mais Acessados

- Consultar NF-e
- Consultar Inutilização
- Consultar Disponibilidade
- Manifestação Destinatário

Avisos

- Serviços em Contingência
- Informes

Estatísticas da NF-e

- NF-e Autorizadas: 48,189 bilhões
- Número de Emissores: 2,498 milhões

... saiba mais

Buscar

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e
Selecione

Secretarias de Fazenda
Selecione

Visite o site da CT-e

2026 – PERÍODO DE TESTE



2026 – início da Transição

Art. 348. Em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

(...)

III - as alíquotas do IBS e da CBS previstas nos arts. 343 e 346 desta Lei Complementar:

a) serão aplicadas com a **respectiva redução no caso das operações sujeitas a alíquota reduzida, no âmbito de regimes diferenciados de tributação;**

b) serão aplicadas em relação aos regimes específicos de que trata esta Lei Complementar, observadas as respectivas bases de cálculo, exceto em relação aos combustíveis e biocombustíveis de que tratam os arts. 172 a 180;

c) não serão aplicadas em relação às operações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

§ 1º Fica dispensado o recolhimento do IBS e da CBS relativo aos fatos geradores ocorridos no período indicado no *caput* em relação aos sujeitos passivos que cumprirem as obrigações acessórias previstas na legislação.

Fundamental: adequar os sistemas às novas alíquotas, reduções e regimes diferenciados- ANEXOS da LC 214/2025

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
II	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
III	SERVIÇOS DE SAÚDE SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
IV	DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
V	DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE PRÓPRIOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
VI	COMPOSIÇÕES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU PARENTERAL E COMPOSIÇÕES ESPECIAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM ERROS INATOS DO METABOLISMO SUBMETIDAS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
VII	ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
VIII	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA MAJORITARIAMENTE CONSUMIDOS POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS

Fundamental: adequar os sistemas às novas alíquotas, reduções e regimes diferenciados- ANEXOS da LC 214/2025

IX	INSUMOS AGROPECUÁRIOS E AQUÍCOLAS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
X	PRODUÇÕES NACIONAIS ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DE EVENTOS, JORNALÍSTICAS E AUDIOVISUAIS SUBMETIDAS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
XI	BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SOBERANIA E À SEGURANÇA NACIONAL, À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E À SEGURANÇA CIBERNÉTICA SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
XII	DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
XIII	DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE PRÓPRIOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
XIV	MEDICAMENTOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
XV	PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
XVII	BENS E SERVIÇOS SUJEITOS AO IMPOSTO SELETIVO

Configuração Correta Exige Conhecimento do Produto e da Tributação

ANEXO I	ANEXO VII
PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS	ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS
<p>cilíndrico e alongado, com miolo branco creme e macio, e casca dourada e crocante, elaborado a partir da mistura ou pré-mistura de farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, aditivos alimentares e produtos de fortificação de farinhas, em conformidade com a legislação vigente,</p>	<p>Pão de Forma do código 1905.90.10 da NCM/SH</p>
<p>Farinha de mandioca classificada no código 1106.20.00 da NCM/SH e tapioca e seus sucedâneos do código 1903.00.00 da NCM/SH</p>	<p>Farinha das posições 1101.00, 11.02, 11.05, 11.06 e 12.08 da NCM/SH; ressalvados os produtos relacionados no Anexo I</p>
<p>Leite, em conformidade com os requisitos da legislação específica relativos ao consumo direto pela população, classificado nos códigos 0401.10.10, 0401.10.90, 0401.20.10, 0401.20.90, 0401.40.10 e 0401.50.10 da NCM/SH</p>	<p>Leite fermentado, bebidas e compostos lácteos, em conformidade com os requisitos da legislação específica, classificados nos códigos 0403.20.00, 0403.90.00 e 2202.99.00 da NCM/SH</p>
<p>Massas alimentícias da subposição 1902.1 da NCM/SH</p>	<p>Massas alimentícias dos códigos 1902.20.00 e 1902.30.00 da NCM/SH</p>

Configuração Correta Exige Conhecimento do Produto e da Tributação

ANEXO VIII	TRIBUTAÇÃO ATUAL
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA MAJORITARIAMENTE CONSUMIDOS POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
Sabões de tocador classificados no código 3401.11.90 da NCM/SH	2,20% e 10,30% monofásico Indústria
Dentifrícios do código 3306.10.00 da NCM/SH	Alíquota zero
Escovas de dentes do código 9603.21.00 da NCM/SH	2,20% e 10,30% monofásico Indústria
Papel higiênico do código 4818.10.00 da NCM/SH	Alíquota zero
Água sanitária classificada no código 3808.94.19 da NCM/SH	Alíquota básica
Sabões em barra classificados no código 3401.19.00 da NCM/SH	Alíquota básica
Fraldas e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria classificadas	Alíquota básica



Sem planejamento tributário, empresas do Simples podem perder espaço no mercado com as mudanças da Reforma.



Cálculo por dentro ou por fora?

Na hipótese de cálculo por dentro

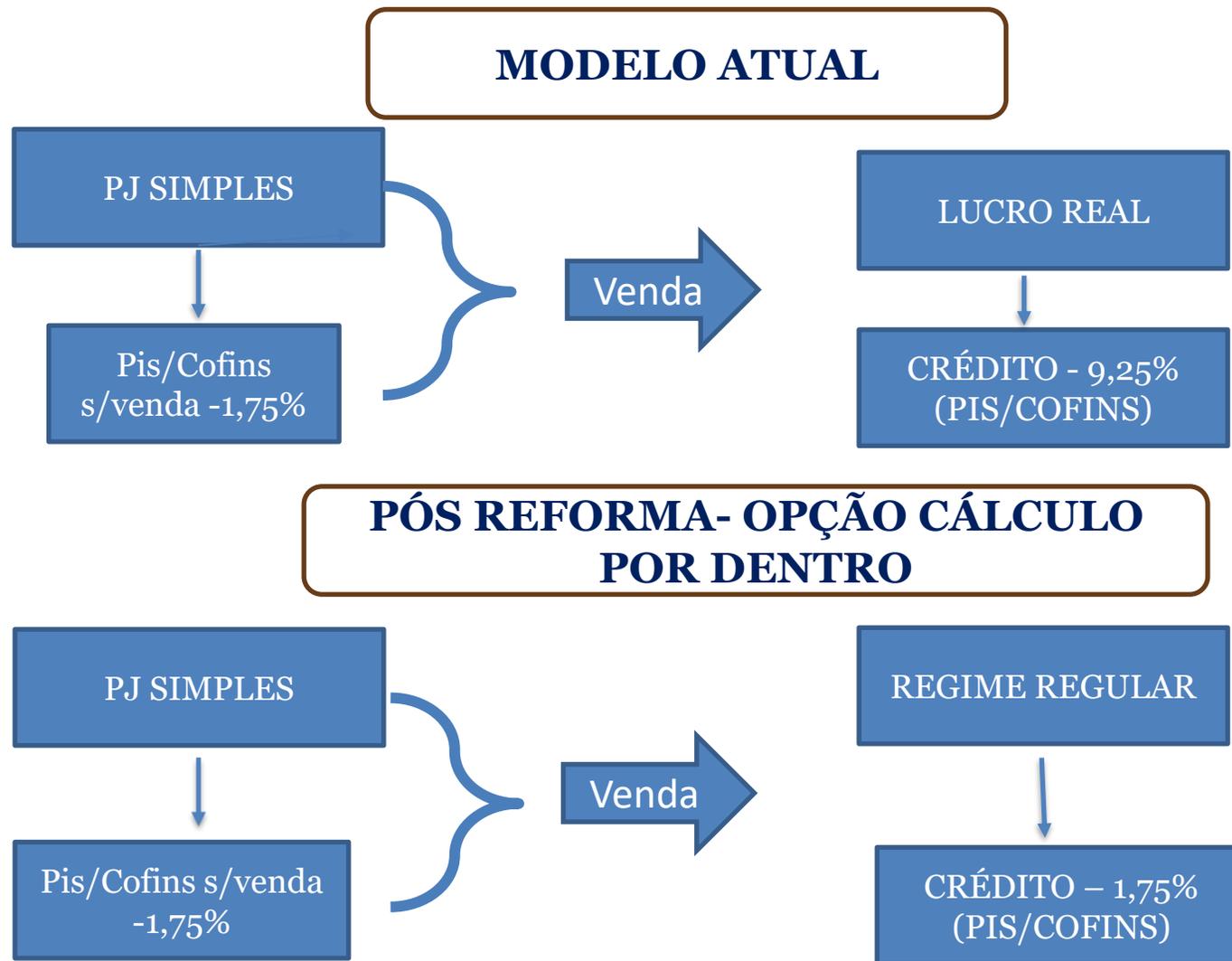
Art. 47- da Lei Complementar 214/2025
(....)

§ 9º Na hipótese de o pagamento do IBS e da CBS ser realizado por meio do Simples Nacional, quando não for exercida a opção pelo regime regular de que trata o § 3º do art. 41 desta Lei Complementar:

I - não será permitida a apropriação de créditos do IBS e da CBS pelo optante pelo Simples Nacional; e

II - será permitida ao contribuinte sujeito ao regime regular do IBS e da CBS a apropriação de créditos do IBS e da CBS correspondentes aos valores desses tributos pagos na aquisição de bens e de serviços de optante pelo Simples Nacional, **em montante equivalente ao devido por meio desse regime.**

Antes e Depois da Reforma: Impactos no Simples



Por Dentro ou Por Fora? Só com Planejamento.

Pontos a serem considerados:

- ✓ **Qual o valor de crédito que minha empresa poderá aproveitar?**
- ✓ **Quem são meus clientes?** *(Se for consumidor final, o impacto é menor)*
- ✓ **Meu cliente é do regime regular?**
Ele vai comparar **crédito aproveitável** com o **preço final do produto**.

PLANO DE AÇÃO

1. Avaliação Fiscal e Operacional

Objetivo: Entender os impactos da nova tributação sobre consumo.

Etapas:

- ✓ Levantar os tributos atualmente incidentes (ICMS, ISS, PIS, COFINS, IPI).
- ✓ Mapear entradas e saídas com seus respectivos regimes e benefícios fiscais.
- ✓ Analisar créditos acumulados e regimes especiais em vigor.
- ✓ Identificar o tratamento setorial conforme regras da LC nº 214/2025.

2. Análise das Novas Regras de Incidência (IBS/CBS)

Objetivo: Ajustar o compliance à nova estrutura normativa.

Etapas:

- ✓ Redesenhar a regra matriz de incidência (fato gerador, base de cálculo etc.).
- ✓ Compreender conceitos como “não cumulatividade plena” e “local de destino”.
- ✓ Identificar novas hipóteses de incidência (softwares, intangíveis, etc).

PLANO DE AÇÃO

3. Adequação Contratual e Estratégia de Preço

Objetivo: Redefinir cláusulas contratuais e políticas de precificação.

Etapas:

- ✓ Atualizar cláusulas sobre tributos e responsabilidades.
- ✓ Reavaliar margens à luz da nova alíquota estimada (26,5% total).
- ✓ Analisar impactos do fim da substituição tributária e do regime monofásico.

4. Simulações Financeiras e Planejamento Tributário

Objetivo: Projetar os efeitos econômicos da reforma.

Etapas:

- ✓ Realizar simulações com alíquotas previstas e aproveitamento de créditos.
- ✓ Avaliar impacto por produto, serviço e cadeia produtiva.
- ✓ Comparar custos entre o período de transição e o regime definitivo.

PLANO DE AÇÃO

5. Atualização de Sistemas e ERPs

Objetivo: Assegurar apuração e emissão fiscal conforme novo modelo.

Etapas:

- ✓ Adaptar sistemas à nova nota fiscal padrão nacional.
- ✓ Incluir campos para IBS e CBS federal, estadual e municipal.

6. Capacitação de Colaboradores

Objetivo: Preparar os times fiscal, contábil, financeiro e jurídico.

Etapas:

- ✓ Promover treinamentos regulares sobre IBS, CBS e IS.
- ✓ Realizar exercícios práticos com operações reais da empresa.
- ✓ Atualizar rotinas de apuração e entrega de obrigações acessórias.

PLANO DE AÇÃO

7. Revisão Estrutural e Logística

Objetivo: Avaliar se a estrutura atual continua eficiente.

Etapas:

- ✓ Analisar a localização de filiais e centros de distribuição.
- ✓ Revisar políticas de transfer pricing internas.
- ✓ Estudar centralização versus descentralização das operações.

6. Capacitação de Colaboradores

Objetivo: Preparar os times fiscal, contábil, financeiro e jurídico.

Etapas:

- ✓ Promover treinamentos regulares sobre IBS, CBS e IS.
- ✓ Realizar exercícios práticos com operações reais da empresa.
- ✓ Atualizar rotinas de apuração e entrega de obrigações acessórias.

PLANO DE AÇÃO

7. Revisão Estrutural e Logística

Objetivo: Avaliar se a estrutura atual continua eficiente.

Etapas:

- ✓ Analisar a localização de filiais e centros de distribuição.
- ✓ Revisar políticas de transfer pricing internas.
- ✓ Estudar centralização versus descentralização das operações.

6. Capacitação de Colaboradores

Objetivo: Preparar os times fiscal, contábil, financeiro e jurídico.

Etapas:

- ✓ Promover treinamentos regulares sobre IBS, CBS e IS.
- ✓ Realizar exercícios práticos com operações reais da empresa.
- ✓ Atualizar rotinas de apuração e entrega de obrigações acessórias.

PLANO DE AÇÃO

8. Gestão de Créditos e Transição

Objetivo: Maximizar o aproveitamento de créditos e mitigar perdas.

Etapas:

- ✓ Revisar saldos de créditos de ICMS, PIS e COFINS.
- ✓ Monitorar critérios de restituição durante o período de transição.
- ✓ Acompanhar publicações do Comitê Gestor.

9. Controle de Riscos e Governança Tributária

Objetivo: Evitar contingências fiscais e garantir conformidade.

Etapas:

- ✓ Criar comitê interno de acompanhamento da reforma.
- ✓ Implementar controles internos e preventivos.
- ✓ Monitorar decisões normativas e jurisprudência tributária.

10. Ajustes com Fornecedores e Clientes

Objetivo: Adequar os contratos e repassar corretamente os tributos.

Etapas:

- ✓ Atualizar cláusulas comerciais com fornecedores.
- ✓ Definir políticas de compartilhamento de créditos.
- ✓ Comunicar clientes sobre mudanças nos preços e tributos.

Considerações Finais

Estamos diante da maior transformação tributária das últimas décadas. A Reforma já começou — nos normativos, nas tabelas, nos informes técnicos da Receita. Agora, é a nossa vez.

Mais do que entender a nova legislação, é hora de **organizar processos, revisar rotinas e capacitar equipes.**

O contador que se atualiza, que orienta seu cliente com base nos dados certos e nas mudanças que já estão em curso, **assume o protagonismo.**

2025 é o ano da virada.

E o contador não pode assistir a essa mudança — ele deve **liderá-la.**

*“Não importa se você tem 2 meses ou 20 anos de experiência:
Quem se atualizar, lidera. Quem ignorar, será liderado.
Estudar agora não é mais diferencial. É sobrevivência
profissional.”*

Klincy Murelly

OBRIGADA!!!!!!